PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 1172

Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito Especial, como nesta se especifica.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu,Prefeito '' Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado' a abrir no exercício, um Crédito Especial de CR$500.000,00(Quinhentos Mil Cruzeiros reais), para cobertura das despesas decorrentes ' da Lei nº1171.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da Lei nº1171, será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

00- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
17- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
01- ASSISTÊNCIA
487-X- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
2.005- CONCESSÃO SUBVENÇÃO A EMPRESA PRIVADA
3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
3.2.3.2- SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

Artigo 3º - Como recurso disponível ao atendimento á despesa constante do artigo 2º, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a Reserva de Contingência, do orçamento vigente, em CR$500.000,00(quinhentos Mil Cruzeiros Reais).

Artigo 4º - Fica ressalvada a eventual existência de qual-'' quer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º - A presente Lei entra em vigor, na data de sua '

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 10 de setembro de 1993.

FERNANDO JOSÉ PINTO=PREFEITO MUNICIPAL=

LUCY LEITE VAZ=SECRETÁRIA SUBSTITUTA=